

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 09.571.631/0001-35, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Parque Viário II, Bairro Dr. Ailton Rocha, identificado a seguir:

1º Lote nº 782, da quadra nº 344, com 407,50 m². Comprador (a,es) GENIVAL RODRIGUES DE ANDRADE, CPF n.º 382.985.542-72 e ANTONIA ALVES DE ARAÚJO, CPF n.º 003.502.193-46, 1º leilão R\$ 158.281,03, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 143.891,85, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 19/10/2026 - 2º leilão dia 29/10/2026.
HORAS.....09:00 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 12.388.029/0001-71, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Caburai - Bairro Murilo Teixeira Cidade, identificado a seguir:

1º Lote nº 508, da quadra nº 26, com 250,00 m². Comprador (a, es) LEONARDO DE SOUSA SILVA, CPF nº 028.480.862-89, 1º leilão R\$ 102.570,38, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 93.245,80, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

2º Lote nº 62, da quadra nº 19, com 300,00 m², com benfeitorias edificadas sobre o imóvel, Comprador (a, es) RUAN KRIOS BARBOSA ALECRIM, CPF nº 531.361.952-72; 1º leilão R\$ 228.187,15, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 207.442,87, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 19/10/2026 - 2º leilão dia 29/10/2026.
HORAS.....09:15 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - SEMOU

PROCESSO: Nº 101/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 003/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR
CNPJ: 04.056.248/0001-25

CONTRATADA: VK EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.840.074/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 011/2024 - SEMOU, por mais 120 (cento e vinte) dias, para execução dos trabalhos, a contar do dia 26/10/2026, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, na forma da Lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sediada na Av. São Cristóvão, s/n – Centro – São João da Baliza/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 017/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 323/2026, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA – RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2026.
HORÁRIO: 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico <https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais>.

São João da Baliza/RR, 07 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (FECOMÉRCIO/RR)
Filiada à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/RR, DO EXERCÍCIO DE 2026. O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Roraima (FECOMÉRCIO/RR), no uso de suas atribuições estatutárias, contidas nos Art. 9º, incisos VI, § 1º, art. 11, inciso I, § 1º, § 3º, § 5º e § 6º, CONVOCA os Delegados Representantes dos Sindicatos Filiados SINDUCON, SIRCOM, SINDIGÊNEROS, SINDILOJAS, SINDIFOTO, SINDIVÍCULOS, SINDEFERR, SINCOINFOR, SINDIHOTÉIS, SINCOPEÇAS, SINDIFARMA, SECOVI e SINDICABA, para participarem da 24ª Reunião Ordinária do Conselho de Representantes da Fecomércio/RR, do exercício de 2026, que se realizará no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2026, às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos), no auditório da FECOMÉRCIO/RR, localizada na Rua General Penha Brasil, nº 1423, São Francisco, Boa Vista, Roraima, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Sessão Ordinária: a) Apreciação e ratificação da aprovação da Ata da 23ª Reunião Ordinária do Conselho de Representantes da FECOMÉRCIO/RR, do exercício de 2026, realizada no dia 20 (vinte) de março de 2026, sexta-feira, às 18:30h, no Auditório da FECOMÉRCIO/RR e por videoconferência, localizada na Rua General Penha Brasil, nº 1423, Bairro São Francisco, Boa Vista - RR, CEP: 69305-130, no uso de suas atribuições estatutárias, contidas nos Art. 9º, incisos VI, X, § 1º, § 4º, § 5º, art. 10, art. 11, inciso I, § 1º, § 3º, § 5º e § 6º e art. 29; b) Apreciação, discussão e aprovação do Retificativo Orçamentário do Exercício de 2026, instruído com o Parecer do Conselho Fiscal; c) Apreciação, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2027, instruído com Parecer do Conselho Fiscal. d) Alienação de bens patrimoniais. As matérias serão deliberadas em primeira convocação com quórum de maioria absoluta dos delegados, não havendo quórum, as matérias serão apreciadas em segunda convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços dos conselheiros presentes. Boa Vista/RR, 09 de outubro de 2026. ADEMIR DOS SANTOS – Presidente da FECOMÉRCIO/RR.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 09.571.631/0001-35, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Parque Viário III, Bairro Dr. Ailton Rocha, identificado a seguir:

1º Lote nº 509, da quadra nº 738, com 325,50 m². Comprador (a,es) WELLINGTON GOMES JÚNIOR, CPF n.º 954.724.442-68, 1º leilão R\$ 157.654,14, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 143.321,95, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 19/10/2026 - 2º leilão dia 29/10/2026.
HORAS.....09:05 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

LUAZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 12.388.029/0001-71, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Caburai II - Bairro Laura Moreira, identificado a seguir:

1º Lote nº 400, da quadra nº 117, com 250,00 m². Comprador (a, es) GREGÓRIO CARVALHO DE CASTRO, CPF nº 100.708.002-78, 1º leilão R\$ 117.894,15, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 106.994,69, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

2º Lote nº 125, da quadra nº 106, com 250,00 m². Comprador (a, es) JONAS JONATHAN PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 413.971.558-84 e EMILLY OLIVEIRA DA ROCHA, CPF nº 020.698.632-71, 1º leilão R\$ 118.533,76, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 107.757,97, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

3º Lote nº 280, da quadra nº 120, com 250,00 m². Comprador (a, es) JOÃO PAULO PEDROSO DE LIMA, CPF nº 827.652.352-87; 1º leilão R\$ 130.027,70, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 118.207,00, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

4º Lote nº 455, da quadra nº 140, com 250,00 m², com benfeitorias edificadas sobre o imóvel, Comprador (a, es) JOENDRY JAVIER GUTIERREZ GOMEZ, CPF nº 707.112.992-42; 1º leilão R\$ 160.366,91, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 145.788,10, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 19/10/2026 - 2º leilão dia 29/10/2026.
HORAS.....09:20 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA FÍSICA Nº 026/2026-
REPUBLICAÇÃO DE AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), torna público que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 006/2026 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: 1.1 Contratação de empresa para aquisição de 35 (trinta e cinco) tablets com tela de 11 polegadas, 128 GB de armazenamento interno, 6 GB de memória RAM, conectividade Wi-Fi e sistema operacional Android, destinados à implantação do registro eletrônico de ponto com reconhecimento facial dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Data limite da apresentação das Propostas:	Dia 15/10/2026, até às 09:00 h
Referência de Horário:	De Brasília
Endereço para Protocolo das Propostas e documentos de habilitação	Sede Administrativa da Prefeitura. Avenida Perimetral Norte, s/n, Centro, São João da Baliza/RR
Email para obtenção do Aviso e seus anexos:	https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais/

São João da Baliza/RR, 08 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026/SEMAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO E SOCIEDADES DE CRÉDITO DIRETO, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE POSSUAM INTERESSE EM PROCEDER COM A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL CONSIGNADO E CARTÃO CONSIGNADO DE BENEFÍCIOS POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, sem ônus financeiro para a Administração Municipal.

Após análise da documentação apresentada, conforme as condições e exigências estabelecidas no Edital, fica CREDENCIADA a seguinte empresa:

EMPRESA: PB SOCIEDADE DE CRÉDITO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.674.454/0001-28.
RESULTADO: CREDENCIADA.

O credenciamento possui caráter permanente, nos termos do edital, permanecendo aberto à apresentação de requerimentos por outros interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

São João da Baliza/RR, 28 de setembro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº EDITAL NO PNCP 8/2026 - Código da UASG nº 926653
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 84040427000103-1-000009/2026
PROCESSO Nº 18301.005265/2025.31

Objeto: Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

DATA DE ABERTURA: 26/10/2026 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

Edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.gov.br/compras e iteraima.rr.gov.br/, bem no na Sede do ITERAIMA, localizada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, nº 1861, Bairro Trinta e um de Março, P: 69.305-294, Boa Vista - RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 09/10/2026. Código da UASG 926653.

Boa Vista – RR, 08 de outubro de 2026.

(assinatura eletrônica)
MARIANA LEONEL DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeiro do ITERAIMA

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora MANAIRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 45.398.515/0001-20, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Residencial Manaira III - Bairro Laura Moreira, identificado a seguir:

1º Lote nº 501, da quadra nº 110, com 300,00 m². Comprador (a, es) LOUISE DE SOUZA EVANGELISTA, CPF nº 017.732.872-06, 1º leilão R\$ 167.739,71, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 152.490,65, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 19/10/2026 - 2º leilão dia 29/10/2026.
HORAS.....09:10 – tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

MANAIRA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI/RR, através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, torna público que após análise da proposta de preços das empresas habilitadas concernente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2026 – SMLC – PROC. Nº 073/2026 – SEMAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM AÇÕES ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI – RR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Obteve-se o seguinte resultado final conforme abaixo:

LICITANTE/CNPJ	VALOR P/ CONTRATAÇÃO	VALOR ESTIMADO
TEPEQUEM COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 13.236.582/0001-51	R\$ 96.152,90	R\$ 96.152,90

Empresa Vencedora: TEPEQUEM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 13.236.582/0001-51

Valor total para contratação: R\$ 96.152,90 (noventa e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Estando a mesma devidamente adjudicada e Homologada pela autoridade superior.

Amajari/RR, 08 de outubro de 2026

NUBIA COSTA LIMA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 015/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 302/2026, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo self service ou marmiteix, acompanhadas de sucos, água mineral ou refrigerantes em latinha, para atender aos serviços públicos e a eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) a serviço do Município de São João da Baliza/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 23 DE OUTUBRO DE 2026.
HORÁRIO: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, no Departamento de Licitações localizado na Avenida Perimetral Norte, s/nº, Centro, São João da Baliza/RR ou por meio do endereço eletrônico <https://saojoaodabaliza.rr.gov.br/solicitacao-de-editais>.

São João da Baliza/RR, 08 de outubro de 2026.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÃO- DLC/PMC



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2026 – DLC/PMC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2026 – SEMSA/PMC
COMPRASGOV Nº 980028 - 032/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Processo Licitatório na modalidade PREGÃO Nº. 010/2026, na forma ELETRÔNICO, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021 e demais legislação aplicável, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Por Item, MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO COMPLETA DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS COM SISTEMA DE FILTRAGEM, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS AOS POSTOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 10h00min (horário de Brasília) do dia 26/10/2026, no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente na internet através do Portal da Transparência (<https://transparencia.canta.rr.gov.br/editais-apli/>) ou Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?n=estatutis=recebendo_proposta&pagina=1). Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, Bairro: Antônio Chagas Pinto no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira.

Cantá-RR, 08 de outubro de 2026.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Pregoeiro – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - LAS		
01 - LAS Nº: 00057/2026	02 - Total da Área: 6,6981 ha	03 - PROCESSO Nº: 38032/2026
04 - DECLARAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO PARA ATIVIDADE DE: AQUIICULTURA (2,00 ha) e RESERVATÓRIO D'ÁGUA PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS (0,050 (500 m²).		

A Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA, com base na legislação ambiental e Resolução CONSEMA Nº 001 de 26 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 20218, tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente declaração:

05 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

01 - RAÇA SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
MERLYN CAROLINA CANA ROMERO

02 - CNPJ OU CPF
710.280.832-04

03 - INSCRIÇÃO ESTADUAL (PJ JURÍDICA) OU RG (PJ FÍSICA)
2556616

04 - ENDEREÇO
Sítio: PISCICULT, JERUSALÉM, Lote: ****, Viciat: ACQUAMAC (BVA-273), Polo: ****, Gleba: CAUAME

05 - BARRIO
ZONA RURAL

06 - MUNICÍPIO
BOA VISTA

07 - UF
RR

08 - CEP

09 - TELEFONE(S) PARA CONTATO
95681032097

10 - DETALHAMENTO DA DECLARAÇÃO DA L.A.S. MUNICIPAL

01 - CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

ÁREA DO PROJETO:
2,0500 ha

Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exclui o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais, regulamentares em normativas aplicáveis ao caso e a sujeita à fiscalização e anulação da declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem assim a autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis à Órgão Ambiental Municipal poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.

07 - AUTENTICAÇÕES PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

01 - LOCAL E DATA
BOA VISTA - RR, 30 DE SETEMBRO DE 2026

02 - VALIDADE
04 ANOS

O requerente acima qualificado não consta nesta data, como devendo no cadastro de habilitados ambientais da Divisão de Fiscalização Ambiental e não consta pendência no Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiental - SEMMA.

SANDRO BARBOT AROSO MAIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Usuário: PEDRINA FIGUEIREDO BARBOSA

LEANDRO MELO COELHO
Superintendente de Proteção Ambiental

SPA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 051/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de médio e grande porte, bem como de máquinas leves e pesadas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programas De Trabalho: 12.361.0610.2018.000 – Gestão da Cota Municipal do Salário Educação – QSE **12.361.0500.2033.000** – Outras Despesas Do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% **12.361.0600.2016.0000** - MDE 25%
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 206.663,04 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. **04.056.198/0001-86.**
CONTRATADA: K J EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 84.039.130/0001-28.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 052/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de médio e grande porte, bem como de máquinas leves e pesadas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Programas De Trabalho: 12.361.0610.2018.000 – Gestão da Cota Municipal do Salário Educação – QSE **12.361.0500.2033.000** – Outras Despesas Do Ensino Fundamental – FUNDEB 30% **12.361.0600.2016.0000** - MDE 25%
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 206.663,04 (Duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. **04.056.198/0001-86.**
CONTRATADA: W. P. MATIAS LTDA - CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 056/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 056/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de médio e grande porte, motocicletas, máquinas leves e pesadas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programas De Trabalho: 20.122.3000.2012.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 115.625,52 (Cento e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. **04.056.198/0001-86.**
CONTRATADA: W. P. MATIAS LTDA - CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.

CNPJ: 04.056.198/0001-86



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.022095/2026.39

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR **Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de microbiologia clínica, incluindo equipamentos comoditados para realização de exames laboratoriais, suporte técnico e sistema informatizado de gestão integrado, com emissão de relatórios técnicos, para atendimento às Unidades Hospitalares e de Atenção Especializada da Secretaria de Estado da Saúde de Roraima – SESAU/RR.** Enviar e-mail para: cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

OBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.

Endereço URL <https://saude.rr.gov.br/transparencia/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2026>

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DO PROCESSO Nº. 20101.058131/2026.01

A Secretaria do Estado da Saúde vem a público comunicar que, as empresas interessadas em COTAR, **Disponibilização de equipe técnica especializada para participação no treinamento operacional do Acelerador Linear do Centro Estadual de Radioterapia, vinculados à implantação e operacionalização do Centro Estadual de Radioterapia do Hospital Geral de Roraima – HGR.** Enviar e-mail para: cotacao.cgplan@saude.rr.gov.br ou entrar em contato com Gerência de Cotação na sede da SESAU Rua: Madri, nº 180, Aeroporto, por meio do telefone (95)98404-1642.

DBS.: Consta no site da Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, o modelo de proposta e outras informações pertinentes.

Endereço URL <https://saude.rr.gov.br/transparencia/transparencia/licitacao-sesau/cotacao-de-precos/cotacao-de-precos-2026>

Boa Vista-RR, 08 de outubro de 2026.



SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A FEDERACAO RORAIMENSE DE FUTEBOL FRF, inscrita no CNPJ nº 05.949.714/0001-64, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Boa Vista – SEMMA** a Licença de Instalação (LI) nº 00053/2026, válida por 02 anos, para a atividade de **4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas, localizada na Avenida Parque Jardim, s/n, Bairro Jóquei Clube, Boa Vista - RR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDORES

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores e ex-servidores, abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato WhatsApp 98410-4169, para regularização funcional.

ORD.	NOME	CPF
01	GELIANE ALINE GUIMARÃES BRANCHES	XXX.017.722-XX
02	MARLEY DYEGO PEREIRA BRITO	XXX.420.812-XX
03	PAULO ALEXANDRE TRAJANO BEZERRA	XXX.588.272-XX
04	RAYANNY OLIVEIRA MACEDO	XXX.476.952-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)

Oleyneise Laura Leão Mayer

Gerente do Departamento de Desenvolvimento De Políticas de Pessoal/GDPD



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00247/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CELIA MARIA PINHEIRO
NOME FANTASIA: CPF/CNPJ Nº:188.670.062-15
ENDERECO:AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES , 1923 DOS ESTADOS- 69309-550 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 0151201- Criação de bovinos para corte
LOCALIZAÇÃO:BR-174, BVA-261 - VICINAL DE ACESSO AO RECANTO DO DEDÉ, LOTE 35, GLEBA CAUAME, ZONA RURAL, MONTE CRISTO VALIDADE:04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 014556/2026

A Senhora CELIA MARIA PINHEIRO, esta autorizada operar com atividade de "AGROPECUÁRIA - COM CRIAÇÃO DE BOVINOCLTURA PARA CORTE, EM UMA ÁREA DE 6,5389 ha" conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade esta condicionada as exigencias e recomendapoes no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 28 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Leandro Melo Coelho

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00332/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EMIR SYAGHA LTDA
NOME FANTASIA:CARDIOLOGIA SYAGHA CPF/CNPJ Nº:30.934.696/0001-94
ENDERECO:AV. MARIO HOMEM DE MELO, 1738 SALA 08 PRIMEIRO PAVIMENTO MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630599- - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
LOCALIZAÇÃO:AV. MARIO HOMEM DE MELO, 1738 - SALA 08 PRIMEIRO PAVIMENTO, CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 ANOS E 01 MÊS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 025488/2025.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas; 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade esta condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 23 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Leandro Melo Coelho

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00337/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: BANDEIRA DE MELO & WANDERLEY SERVICOS MEDICOS LTDA
NOME FANTASIA: CPF/CNPJ Nº:23.201.568/0001-76
ENDERECO: RUA SINDEAUX BARBOSA, 381 SALA 05/08/14 MECEJANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630503 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
LOCALIZAÇÃO:RUA SINDEAUX BARBOSA, 381, SALA 05/08/14, SÃO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 11 MESES.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 019049/2022.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 8630501 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; 8630502 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; 8640208 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade esta condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Leandro Melo Coelho

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00342/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: EVANGELISTA E CARVALHO S/S
NOME FANTASIA: CPF/CNPJ Nº:15.103.009/0001-03
ENDERECO:AV. GETULIO VARGAS, 5272 CENTRO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 8630504 - Atividade odontológica
LOCALIZAÇÃO:AV. GETULIO VARGAS, 5272, CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 004357/2026.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade esta condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Leandro Melo Coelho

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00343/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: M IRISLANDE SOARES
NOME FANTASIA:MIS GAS
CPF/CNPJ Nº:29.616.528/0001-71
ENDERECO:RUA BENJAMIN PEREIRA DE MELO, 2226 SENADOR HÉLIO CAMPOS - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4784800- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
LOCALIZAÇÃO:RUA BENJAMIN PEREIRA DE MELO, 2226, SENADOR HELIO CAMPOS - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 024230/2026.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS: 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4789004 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

As informações contidas nessa Licença de Operação são em conformidade com a solicitação feita a esta secretaria, cuja validade esta condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Leandro Melo Coelho

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº. 00346/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: CESAR AUGUSTO ZOLDAN
NOME FANTASIA: CPF/CNPJ Nº:284.322.231-15
ENDERECO:RR 321 , S/N ZONA RURAL - 69339-899 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE PRINCIPAL: 9999992- Agropecuária
LOCALIZAÇÃO:FAZENDA SAMAUUMA I - PARTE 1 - RR 321, REGIÃO BOM INTENTO, LOTE 89, GLEBA MUNUPU, ZONA RURAL - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005490/2023.

O Senhor CEZAR AUGUSTO ZOLDAN, está autorizado operar com atividade de AGROPECUARIA - PRODUÇÃO DE GRAOS EM CONSORCIO COM PECUARIA E BOVINOCULTURA DE CORTE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 419.7999 ha E ÁREA DO PROJETO 272.8695 ha, conforme solicitagao feita a esta Secretaria, cuja validade esta condicionada as exigencias e recomendagoes no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Leandro Melo Coelho

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00174/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
NOME FANTASIA: CPF/CNPJ Nº:04.226.395/0001-04
ENDERECO:RUA CECILIA BRASIL, 459 CENTRO- 69301-080 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE:Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:RUA BELO HORIZONTE Nº 179, BAIRRO: NOVA CIDADE, - BOA VISTA - RR
VALIDADE:02 (DOIS) DIAS

PROCESSO:35066/2026
A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS, está autorizada a realizar o evento denominado "LOUVORZAO" A SER REALIZADO NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2026, COM INICIO AS 08h00 E TERMINO AS 09h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cujavalidade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 24 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Leandro Melo Coelho

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00175/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: MINISTERIO INTERNACIONAL IGREJA PENTECOSTES GETSEMANI
NOME FANTASIA: MINISTERIO INTERNACIONAL IGREJA PENTECOSTES GETSEMANI
CPF/CNPJ Nº:55.760.076/0001-07
ENDERECO:RUA ACARI, 433 SANTA TEREZA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:PRACA BRIGADEIRO, SÃO BENTO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 03 (TRES) DIAS
PROCESSO:36487/2026

O MINISTERIO INTERNACIONAL IGREJA PENTECOSTAL GETSEMANI, está autorizada a realizar o evento denominado "CAMPAÑA DE JOVENS" A SER REALIZADO NOS DIAS 25, 26 E 27 DE SETEMBRO DE 2026, COM INICIO AS 07h00 E TERMINO AS 09h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cujavalidade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 24 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretário Municipal de Meio Ambiente

SEMMA

Leandro Melo Coelho

Superintendente de Proteção Ambiental

SPA

Conexão para quem vai criar o amanhã

300 megas

R\$ 39,90

mês*

Instalação gratuita*



AMAZONIA

TELECOM

0800 280 5508

FOLHA BV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00176/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
NOME FANTASIA: MUNICIPIO DE BOA VISTA
CPF/CNPJ Nº:05.943.030/0001-55
ENDEREÇO:RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Atividades paisagísticas
LOCALIZAÇÃO:RUA BEIJA-FLOR, S/Nº, MECEJANA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 20 (vinte) DIAS.
PROCESSO:033931/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, está autorizado(a) a realizar o "CORTE DE 01 (uma) ÁRVORE", localizadas na RUA BEIJA-FLOR, S/Nº, BAIRRO MECEJANA - BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações nverso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00177/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: NELCIANA AVELINO DE OLIVEIRA
NOME FANTASIA: AVELINO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ Nº:510.634.092-68
ENDEREÇO:RUA MAESTRO DIRSON COSTA, 43 CARANA - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:RUA JOSE ALBER SAMPAIO COM RUA BENJAMIN PEREIRA DE MELO, S/Nº, PINTOLANDIA - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (um) DIA.
PROCESSO:037411/2026.

A senhora NELCIANA AVELINO DE OLIVEIRA, está autorizado(a) a realizar o evento denominado "FESTA DE COSME E DAMIAO", NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2026, COM INICIO AS 15h00 E TERMINO AS 22h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (MECÂNICO) CAIXA AMPLIFICADA, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00178/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ATILA ALVES DE AZEVEDO
NOME FANTASIA: AZEVEDO
CPF/CNPJ Nº:580.101.572-87
ENDEREÇO:Rua: ARMANDO NOGUEIRA, nº 108, Bairro: Asa Branca - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:PISTA DE SPEDWAY, COMPLEXO ESPORTIVO DÔ PARQUE ANAUÁ, BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (UM) DIA
PROCESSO:36930/2026

O senhor ÁTILA ALVES DE AZEVEDO, está autorizada a realizar o evento denominado "SPEEDWAY AS MELHORES DO ANO", A SER REALIZADO NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2026, COM INICIO AS 14h00 E TERMINO AS 22h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00179/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO
NOME FANTASIA: PICANÇO
CPF/CNPJ Nº:034.930.592-72
ENDEREÇO:GENERAL ATAÍDE TEIVE, 4781 TANCREDO NEVES - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
LOCALIZAÇÃO:AV. SEBASTIÃO DINIZ COM AS RUAS: ALFREDO CRUZ E BARÃO DO RIO BRANCO, CENTRO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 01 (UM) DIA
PROCESSO:37355/2026

O Senhor GABRIEL FIGUEIRA PESSOA PICANÇO, está autorizado a realizar o evento denominado "REUNIÃO POLÍTICA PARTIDÁRIA", A SER REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026, COM INICIO AS 17h00 E TERMINO AS 23h00, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (AO VIVO E MECÂNICO), conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA ESPECIAL Nº. 00180/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: ELSIE CHEE-A-TOW MESQUITA
NOME FANTASIA: MESQUITA
CPF/CNPJ Nº:089.663.703-49
ENDEREÇO:RUA LOBO D'ALMADA, 793 SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: Serviço de poda de arvóres para lavouras
LOCALIZAÇÃO:RUA: LOBO D'ALMADA, Nº 793, SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR
VALIDADE: 20 (VINTE) DIAS
PROCESSO:28653/2026

O Senhor ELSIE CHEE-A-TOW MESQUITA, está autorizada a realizar a "O CORTE DE 01 (UMA) ÁRVORE", localizada na RUA: LOBO D'AMADA Nº 793, BAIRRO: SÃO FRANCISCO, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 29 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA PRÉVIA Nº. 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME /RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
NOME FANTASIA:MUNICIPIO DE BOA VISTA
CPF/CNPJ Nº:05.943.030/0001-55
ENDEREÇO:RUA GENERAL PENHA BRASIL, 1011 SÃO FRANCISCO- 69305-130 - BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: 4212000- Construção de obras-de-arte especiais
LOCALIZAÇÃO:ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE BOA VISTA - RR.
VALIDADE: 02 ANOS
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 001185/2026.

A empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR , está autorizada a iniciar os estudo de viabilidade ambiental referente a CONSTRUÇÃO DE PONTES, no Município de Boa Vista - Objeto do Convenio nº 965710/2024/MD/PCN/PMB, no município de BOA VISTA, RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

BOA VISTA - RR, 25 DE AGOSTO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 053/2026

Objeto: Contratação de empresa de especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno e médio porte, bem como de motocicletas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí/RR

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programas De Trabalho: 10.301.0730.2038.0000 – Programa Vigilância em Saúde PFVS;
10.301.0730.2043.0000 – Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e equipes de Atenção Primária/EAP;
10.302.0720.2046.0000 – Manutenção do Programa MAC
10.122.0700.2097.0000 – Gestão da Secretaria e Saúde
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 89.930,40 (Oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: W. P. MATIAS LTDA - CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - CNPJ Nº: 04.056.198/0001-86
Endereço: Rua João Gomes s/nº, Centro - CEP: 69340-000, Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 054/2026

Objeto: Contratação de empresa de especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno e médio porte, bem como de motocicletas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Programas De Trabalho: 10.301.0730.2038.0000 – Programa Vigilância em Saúde PFVS;
10.301.0730.2043.0000 – Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e equipes de Atenção Primária/EAP;
10.302.0720.2046.0000 – Manutenção do Programa MAC
10.122.0700.2097.0000 – Gestão da Secretaria e Saúde
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 89.930,40 (Oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: K J EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 84.039.130/0001-28.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - CNPJ Nº: 04.056.198/0001-86
Endereço: Rua João Gomes s/nº, Centro - CEP: 69340-000, Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 055/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 055/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de médio e grande porte, motocicletas, máquinas leves e pesadas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Programas De Trabalho: 20.122.3000.2012.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 115.625,52 (Cento e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: K J EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 84.039.130/0001-28.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - CNPJ Nº: 04.056.198/0001-86
Endereço: Rua João Gomes s/nº, Centro - CEP: 69340-000, Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 057/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 057/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, motocicletas, máquinas leves e pesadas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Programas De Trabalho: 04.122.0800.2059.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 291.923,04 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: K J EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 84.039.130/0001-28.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - CNPJ Nº: 04.056.198/0001-86
Endereço: Rua João Gomes s/nº, Centro - CEP: 69340-000, Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 058/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, motocicletas, máquinas leves e pesadas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Programas De Trabalho: 04.122.0800.2059.0000 – Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 291.923,04 (Duzentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e três reais e quatro centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: W. P. MATIAS LTDA - CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - CNPJ Nº: 04.056.198/0001-86
Endereço: Rua João Gomes s/nº, Centro - CEP: 69340-000, Mucajaí-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMONIO DOS BRASILEIROS"

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2026

Processo Administrativo nº. 0045/2026 – PREFEITURA/MUCAJAI
Credenciamento nº 90005/2026
Contrato Administrativo nº. 059/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de lavagem, higienização e limpeza de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte e motocicletas, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR.

Entidade: MUNICIPIO DE MUCAJAI
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programas De Trabalho: 08.122.2020.2104.0000 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observados os requisitos, condições e limites estabelecidos nos arts. 105 a 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total do Contrato: R\$ 72.028,56 (Setenta e dois mil, vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI – RR - CNPJ Nº. 04.056.198/0001-86.
CONTRATADA: W. P. MATIAS LTDA - CNPJ nº 20.439.772/0001-31.

Mucajaí-RR, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí – RR.
CNPJ: 04.056.198/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI - CNPJ Nº: 04.056.198/0001-86
Endereço: Rua João Gomes s/nº, Centro - CEP: 69340-000, Mucajaí-RR



MACUXI
CONTAINERS
98125-2100

MACUXI
CONTAINERS
98115-1000
99130-1002

MACUXI
CONTAINERS
98115-1000
99130-1002



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00368/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: E. CARDOSO MOTA
CPF/CNPJ nº: 61.944.360/0001-36
Endereço: AV. VILLE ROY, 3279 LOJA: 01; CAÇARI- 69307-725 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Exigencias:

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2. Esta Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvará de funcionamento emitido na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMOPTTI;
3. 1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
4. 2D deverá ser inscrita no Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade

excedida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;

3. Quanto aos efluentes líquidos:

3.1. empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

3.2. Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/canagem, com o devido tratamento sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

4. Quanto às emissões atmosféricas:

4.1. Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadouras a céu aberto, no empreendimento, para a eliminação de resíduos sólidos, sendo que as atividades que produzam fumaça não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

4.2. Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser equipados de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

5. Quanto aos resíduos sólidos

5.1. O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado para o aterro municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

5.2. Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar a sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

5.3. As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente e acondicionadas de forma segura para posterior transferência para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las;

5.4. O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em embalagem hermeticamente fechada, em recipientes distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

5.5. É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5.6. Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação;

BOA VISTA - RR, 21 DE SETEMBRO DE 2026

BOA VISTA - RR, 21 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia Secretário Municipal de Meio Ambiente SEMMA	Leandro Melo Coelho Superintendente de Proteção Ambiental SPA
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00373/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa:VISUAL TINTAS LTDA - EPP
CPF/CNPJ nº: 05.017.585/0005-08
Endereço: RUA ESTRELA D'ALVA, 760 RAIAR DO SOL- 69316-002 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Atividades Secundárias:

4330499 - Outras obras de acabamento da construção;

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; 4742300 - Comércio varejista de material elétrico;

4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;

Exigencias:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2. Esta Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvará de funcionamento emitido na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SIMPOFTI;
3. 1.1A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas nas atividades de baixa poluição das empresas, cujo cumprimento de todas as normas legais vigentes em particular, de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
4. 2. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
5. 3. Quanto aos efluentes líquidos
6. 3.1 empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
7. 3.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro biológico, ou ao esgoto sanitário desde que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
8. 4. Quanto às emissões atmosféricas;
9. 4.1 Proibir a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;
10. 4.2 Atividade de armazenamento de resíduos a serem conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
11. 4.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustor e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar as emissões visíveis na atmosfera.
12. 5. Quando aos resíduos sólidos
13. 5.1 resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
14. 5.2 os resíduos dos receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
15. 5.3As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem o tratamento ou a destinação ou entes para o fornecimento de energia elétrica;
16. 5.4 O armazenamento de qualquer tipo de resíduo não contaminante, deverá se dar em ambiente coberto, separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
17. 5.5 proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
18. 6. Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou alteração na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 24 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO DE DISPENSA Nº 00376/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E , de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 12.874, de 20 de setembro de 2013.

Empresa: CAPITALIS LTDA
CPF/CNPJ nº: 66.304.719/0001-24
Endereço: RUA DAS MARGARIDAS, 90 SALA: 15, PRICUMA - 69309-550 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Exigencias:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2. Esta Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvará de funcionamento emitido na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SM-POFTI;
- 2.1 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do E. de 23 outubro de 2024);
- 2.2 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3. Quanto aos efluentes líquidos:
 - 3.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
 - 3.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4. Quanto às emissões atmosféricas:
 - 4.1 É proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
 - 4.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
 - 4.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5. Quanto aos resíduos sólidos
 - 5.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
 - 5.2 O resíduo de origem de docas dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
 - 5.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recolhê-las;
 - 5.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
 - 5.5 E ser provido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
 - 5.6 Ocorrência a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 24 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00367/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: F E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ nº: 18.670.960/0009-81
Endereço: AV. MARIO HOMEM DE MELO, 4993 GALPAOTERREO CAIMBE- 69312-155 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Atividades Secundárias:
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados; 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novos; 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, arara, pedra britada, tijolos e telhas; 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação.

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2. Esta Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvará de funcionamento emitido na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SM-POFTI;
2.1 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
3. Quanto aos efluentes líquidos:
3.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;
3.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.
4. Quanto às emissões atmosféricas;
4.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento.
4.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;
4.3 Equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exaustora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.
5. Quando aos resíduos sólidos
5.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;
5.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;
5.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papélio de origem a acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.
5.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;
5.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;
6. Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

BOA VISTA - RR, 18 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº .00369/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: CONVENIENCIA CAXIRIMA LTDA
CPF/CNPJ nº: 65.817.305/0001-36
Endereço: RUA PEDRO ALDEMAR BANTIM, 1855 SALA: 2; DOUTOR SILVIO BOTE-LHO- 69314-543 - BOA VISTA - RR
Atividade Principal:
4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.

Atividades Secundárias:
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4723700 - Comércio varejista de bebidas;
5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento;
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento.

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2. Esta Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvará de funcionamento emitido na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.3 Esta Dispensa é intransferível a terceiros;
CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
Art. 18. É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.
Art. 19. O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora. Art. 21. Fica proibida a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível à ruídos. Art. 22. A emissão de som ou ruído por veículos automotores, aeroplanos, e veículos produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão às normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica e Ministério do Trabalho.
Art. 23. Ficam os carros de som autorizados a divulgar mensagens de cunho comercial, religioso e de interesse comunitários ou classistas, no horário diurno.
§ 1º Poderão funcionar até as 22 (vinte e duas) horas os carros de som que não veiculam propaganda comercial.
§ 2º Os carros de som de quaisquer naturezas não poderão funcionar estacionados. Quando ocorrer situação de congestionamento de trânsito ou defeito mecânico, o som deverá ser diminuído de forma a não causar distúrbio sonoro.
§ 3º Os carros de som devem interromper qualquer emissão de som a uma distância mínima de 100 metros de hospitais, casas de saúde, escolas, creches, igrejas, clínicas de repouso e repartições públicas.
Art. 27. O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.
§ 1º O nível máximo de som ou ruído produzidos por veículos automotores (carros, motocicletas ou congêneres) é permitido até 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.
§ 2º O nível máximo de som ou ruído permitido em ambientes internos e externos de residências, estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, Igrejas, vias e logradouros públicos, serão permitidos em conformidade com o Anexo II desta Lei no verso desta dispensa.
§ 3º Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões pBúObiAicaVslScóTmAo -pRiaRqR, e2s1d-De EdivSeErTsToEeSM, BbaRreOs, DE 2026 restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº. 00370/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), declara que a(s) atividades(s) econômica(s) formalizada(s) pela pessoa jurídica abaixo está(ão) dispensada(s) de licenciamento ambiental, conforme Decreto Municipal de nº 095/E, de 29 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Empresa: 68.698.936 JACKSON MARQUES FEITOSA
CPF/CNPJ nº: 68.698.936/0001-71
Endereço: RUA ROSA OLIVEIRA DE ARAÚJO, 2420 SANTA LUZIA- 69317-103 - BOA VISTA - RR

Atividade Principal:
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Atividades Secundárias:
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 5611201 - Restaurantes e similares; 5611205 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento.

Exigências:

1. Esta Dispensa deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;
2. Esta Dispensa deverá funcionar no horário estabelecido no alvará de funcionamento emitido na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI;
2.1 A dispensa de atos públicos de licenciamento em que se enquadram as atividades econômicas classificadas como baixos riscos não exige as empresas do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanísticos, ambiental, sanitário e de segurança (art. 10 do decreto nº 095/E, de 29 de outubro de 2024);
2.2 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, qualquer mudança/alteração de atividade exercida no empreendimento que se aplique o uso da Licença Ambiental;
2.3 Esta Dispensa é intransferível a terceiros;
CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.
Art. 18. É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.
Art. 19. O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora. Art. 21. Fica proibida a utilização ou funcionamento de qualquer instrumento ou equipamento que produza, reproduza ou amplifique o som, no período noturno, de modo que crie distúrbio sonoro através do limite real da propriedade ou dentro de uma zona sensível à ruídos.
Art. 22. A emissão de som ou ruído por veículos automotores, aeroplanos, e veículos produzidos no interior dos ambientes de trabalho, obedecerão às normas expedidas, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e pelos órgãos competentes do Ministério da Aeronáutica e Ministério do Trabalho. Art. 23. Ficam os carros de som autorizados a divulgar mensagens de cunho comercial, religioso e de interesse comunitários ou classistas, no horário diurno.
§ 1º Poderão funcionar até as 22 (vinte e duas) horas os carros de som que não veiculam propaganda comercial.
§ 2º Os carros de som de quaisquer naturezas não poderão funcionar estacionados. Quando ocorrer situação de congestionamento de trânsito ou defeito mecânico, o som deverá ser diminuído de forma a não causar distúrbio sonoro.
§ 3º Os carros de som devem interromper qualquer emissão de som a uma distância mínima de 100 metros de hospitais, casas de saúde, escolas, creches, igrejas, clínicas de repouso e repartições públicas.
Art. 27. O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.
§ 1º O nível máximo de som ou ruído produzidos por veículos automotores (carros, motocicletas ou congêneres) é permitido até 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.
§ 2º O nível máximo de som ou ruído permitido em ambientes internos e externos de residências, estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços, Igrejas, vias e logradouros públicos, serão permitidos em conformidade com o Anexo II desta Lei no verso desta dispensa.
§ 3º Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões pBúObiAicaVslScóTmAo -pRiaRqR, e2s1d-De EdivSeErTsToEeSM, BbaRreOs, DE 2026 restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

BOA VISTA - RR, 23 DE SETEMBRO DE 2026

Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

Leandro Melo Coelho
Superintendente de Proteção Ambiental
SPA

6

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL

A vendedora RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o n.º 12.388.029/0001-71, em obediência às disposições do art. 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514 de 20.11.1997, torna público que será leiloado imóvel localizado no Loteamento Caburai 3 - Bairro Laura Moreira, identificado a seguir:

1º Lote nº 125, da quadra nº 69, com 250,00 m², com benfeitorias edificadas sobre o imóvel, Comprador (a, es) ACÁCIO PEREIRA MEDEIROS, CPF nº 008.291.262-95, 1º leilão R\$ 163.615,02, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 148.740,93, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

2º Lote nº 155, da quadra nº 89, com 250,00 m², Comprador (a, es) ANA PAULA BUNGENSTAB MAYER, CPF nº 670.230.3728-68; 1º leilão R\$ 122.422,6, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 111.293,30, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

3º Lote nº 111, da quadra nº 59, com 300,00 m², Comprador (a, es) ANTONIO LUIZ BOTELHO CORREA, CPF nº 746.390.562-49 e SORAIA BARROS CORRÊA, CPF nº 674.632.662-49, 1º leilão R\$ 269.795,13, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 245.268,30, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

4º Lote nº 225, da quadra nº 79, com 250,00 m², Comprador (a, es) ALEXANDRE VIANA DE AMORIM, CPF nº 627.756.262-20; 1º leilão R\$ 172.855,08, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 157.140,99, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

5º Lote nº 568, da quadra nº 76, com 250,00 m², Comprador (a, es) CLÁUDIA REGINA CABRAL DA ROCHA, CPF nº 221.617.162-04 e EDUARDO AGUIAR DA ROCHA, CPF nº 271.258.662-04; 1º leilão R\$ 142.122,9, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 129.202,70, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

6º Lote nº 465, da quadra nº 87, com 250,00 m², Comprador (a, es) DAYANE ARAUJO DE CASTILHO, CPF nº 802.504.832-20; 1º leilão R\$ 125.039,87, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 113.672,61, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

7º Lote nº 587, da quadra nº 86, com 300,00 m², Comprador (a, es) EDGLEYSON ENDLICH DA SILVA ROCHA, CPF nº 008.534.902-01 e DANIELLY DA COSTA ROCHA, CPF nº 983.787.402-34, 1º leilão R\$ 212.743,34, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 193.403,04, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

8º Lote nº 35, da quadra nº 68, com 250,00 m², Comprador (a, es) LARISSA CRISTINA RECH, CPF nº 067.751.352-62; 1º leilão R\$ 146.587,3, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 133.261,21, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

9º Lote nº 558, da quadra nº 90, com 250,00 m², Comprador (a, es) LUIZ ELDONISSON OLIVEIRA MOURA, CPF nº 015.773.842-61; 1º leilão R\$ 115.994,34, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 105.449,40, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

10º Lote nº 350, da quadra nº 56, com 250,00 m², Comprador (a, es) MESSIAS OLIVEIRA SILVA FONTENELIS, CPF nº 616.238.283-41 e KEROLAYNE SABRINE DA COSTA FONTENELIS OLIVEIRA, CPF nº 020.335.032-40; 1º leilão R\$ 107.909,84, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 98.099,86, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

11º Lote nº 375, da quadra nº 68 com 250,00 m², Comprador (a, es) PABRINE POLIANA SOARES PEREIRA, CPF nº 013.977.632-05; 1º leilão R\$ 160.430,00, valor da dívida e encargos pelo maior lance, acima da dívida aplicada sobre o valor de mercado; 2º leilão R\$ 145.845,46, valor da dívida e encargos igual ou superior ao valor atualizado da dívida.

DATA.....1º leilão dia 19/10/2026 - 2º leilão dia 29/10/2026.
HORAS.....09:25 - tanto no 1º quanto no 2º leilão.
LOCAL.....Rua Jose Magalhães, n.º 456 - Centro - Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 02 de outubro de 2026.

RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - SMLIC
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E MONITORAMENTO
GERÊNCIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB/INV nº 329/SMLIC/SUGEM/2026

A Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 083/2025 e Decreto Municipal nº 093/2025, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 980301-98/2026, oriundo do Processo Administrativo 000510/2025 – SMLIC, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO), de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico supracitado, os quais integram a presente Ata, conforme especificações a seguir discriminadas: HELP CONTROLE DE PRAGAS E SAUDE AMBIENTAL LTDA, sob o CNPJ nº 45.055.236/0001-63, pelo valor de R\$ 148.662,24 (cento e quarenta e oito mil seis centos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), válidos pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, ocorrido em 07/10/2026.

(Assinatura Eletrônica)
Mariana Figueira Miro
Secretária Municipal de Licitações e Compras - SMLIC/PMBV



NA DO DIREITO

SEMANA DO DIREITO

SEMANA DO

Estácio

DIREITO É NA ESTÁCIO

GANHE EXPERIÊNCIA NO NOSSO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.

BOLSAS DE ATÉ 70% + 15% NO 1º SEMESTRE COM O CUPOM: DIREITO

BRILHA SEM MEDO COM A MAIOR DO BRASIL

NA DO DIREITO SEMANA DO DIREITO SEMANA DO

Consulte regularmente no site. Valor sujeito a reajuste anual.